

Acta n.º 13 da Reunião
Ordinária da Câmara Municipal
de Barcelos realizada a dois de
Junho de dois mil e dezassete. -----

-----Aos dois dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezassete, nesta cidade de Barcelos, Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões da Câmara Municipal compareceram além do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Miguel Jorge da Costa Gomes, os Senhores Vereadores: Dr.^a Maria Armandina Félix Vila-Chã Saleiro, Dr. José Carlos da Silva Brito, Dr. Alexandre Miguel Gonçalves Maciel, Maria Elisa Azevedo Leite Braga, Dr. Domingos Ribeiro Pereira, Dr. Domingos José da Silva Araújo, Dr. Félix Falcão Araújo, Dra. Rosa Cristina Rodrigues Barbosa, Dr. António Jorge da Silva Ribeiro e Eng^o Manuel Carlos da Costa Marinho-----

-----Sendo dez horas e doze minutos e depois de todos haverem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

-----PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.-----

-----O Senhor Presidente informou que tinha duas propostas extraminuta para inclusão no período da ordem do dia, em virtude de não ter havido a possibilidade de apresentá-las em tempo útil. -----

-----Realçou que uma dizia respeito à aprovação de um Voto de Louvor aos alunos e às escolas do concelho de Barcelos distinguidos com vários prémios e a outra era relacionada com a formalização da candidatura do Município de Barcelos à Rede de Cidades Criativas da UNESCO.-----

----- Analisado o teor das propostas, os Senhores Vereadores não colocaram

qualquer objeção a que as mesmas fossem integradas no período da ordem do dia.----

-----Seguidamente, iniciou-se o período da ordem do dia.-----

-----ORDEM DO DIA:-----

-----1. PROPOSTA. Atribuição de apoio para refeição escolar aos alunos do 1.º CEB e ensino pré-escolar.-----

-----A igualdade de oportunidades de acesso e sucesso escolar é concretizada pela criação de apoios e complementos educativos, constituídos por um conjunto diversificado de ações, consagradas no n.º 1, do artigo 27.º da Lei de Bases do Sistema Educativo e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, na sua redação atualizada.-----

-----Os Municípios têm um papel preponderante no domínio da educação, apresentando também uma função particularmente relevante na área social, de acordo com o vertido na alínea hh), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.-----

-----O Município de Barcelos procedeu à elaboração e aprovação de um regulamento próprio onde estabelece o conjunto de regras para a atribuição de apoios económicos, no âmbito da ação social escolar, os quais se traduzem em comparticipações nas refeições e no material didático-pedagógico.-----

-----Assim, no uso da competência prevista na alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com o Regulamento de Ação Social do Município de Barcelos proponho que a Exma. Câmara Municipal delibere apreciar e votar a atribuição de apoio para refeição escolar aos alunos constantes na listagem anexa, para o ano letivo 2016/2017, sendo que os efeitos do

apoio são os mencionados na lista.-----

-----**Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico**-----

-----2 (dois) Alunos – Escalão 1 (A) – refeição gratuita.-----

-----**Alunos do Ensino Pré-Escolar:** -----

-----2 (dois) Alunos – Escalão 1 (A) – refeição gratuita.-----

-----Barcelos, 30 de Maio de 2017.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**2. PROPOSTA. Atribuição de subsídio a IPSS's para aquisição de viatura.**-----

-----As Associações/Instituições de cariz social do concelho de Barcelos, integram valências que facultam aos seus utentes, entre outros, o transporte de e para as suas residências e as visitas domiciliárias.-----

-----Algumas dessas instituições, solicitaram ao Município o apoio para a aquisição de novas viaturas, por forma a reforçar e/ou renovar a sua frotas -----

-----Assim, nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeto à apreciação e votação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 10.000,00 € (dez mil euros), a cada uma das instituições abaixo mencionadas.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Associação Humanitária de Rio Covo Santa Eugénia-----

-----Unidade de Psico-Oncologia de Barcelos.-----

-----Barcelos, 30 de Maio de 2017.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**3. PROPOSTA. Ratificação do Protocolo de Colaboração Café
Memória.**-----

-----O projeto “Café Memória” tem como missão contribuir para a melhoria da qualidade de vida e redução do isolamento social das pessoas com problemas de memória ou demência e dos seus familiares e cuidadores, bem como sensibilizar a comunidade para a relevância crescente do tema. Para implementar e concretizar a iniciativa em Barcelos, foi celebrado e assinado um protocolo de colaboração em 07/12/2016, entre o Município de Barcelos, o Instituto de Saúde de S. João de Deus, a instituição Alzheimer Portugal e a Sierra Portugal S.A.-----

-----Destarte, proponho, no uso das competências legalmente previstas, que a Ex.ma Câmara Municipal delibere apreciar e ratificar o Protocolo de Cooperação entre o Município de Barcelos e os outorgantes acima mencionados.-----

-----Barcelos, 30 de Maio de 2017.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----Um exemplar do Protocolo de Cooperação referido na presente proposta encontra-se arquivado no Departamento Financeiro do Município.-----

-----**4. PROPOSTA. Transporte em ambulância.**-----

-----O munícipe José Manuel da Silva Nogueira é apoiado pela Câmara Municipal nas deslocações que necessita de fazer entre a sua residência, sita em Vila Cova, e o Hospital de S. João.-----

-----Recentemente o Sr. José Nogueira solicitou a prorrogação do apoio concedido, uma vez que continua a necessitar dos tratamentos e não lhe é possível fazer face às despesas do transporte.-----

-----Assim,-----

-----Tendo em consideração que os pressupostos que estão na base do apoio deliberado se mantêm inalterados, nomeadamente a precariedade económica do agregado familiar e a impossibilidade de suportar as despesas com as deslocações para a referenciada unidade de saúde.-----

-----Tendo sido aprovada em reunião de Câmara de 22 de novembro de 2013, por unanimidade, a minuta do protocolo a celebrar com as corporações dos bombeiros do concelho, com o objetivo de estabelecer as condições de transporte de cidadãos carenciados e portadores de doenças graves, que necessitam de se deslocar para efetuar tratamentos/consultas.-----

-----Face ao exposto, proponho, no uso da competência prevista na alínea v), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que a Exma. Câmara Municipal delibere apreciar e votar a continuidade do transporte do Sr. José Manuel da Silva, entre Vila Cova e o Hospital de S. João.-----

-----Barcelos, 30 de Maio de 2017.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

------(Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**5. PROPOSTA. Transporte em ambulância.**-----

-----Tendo sido solicitado ao Município apoio para o transporte em ambulância para efetuar tratamentos/consultas em hospitais fora do concelho.-----

-----Não sendo possível ao munícipe que requereu o apoio suportar as despesas com estas deslocações.-----

-----Tendo sido aprovada em reunião de Câmara de 22 de novembro de 2013, por unanimidade, a minuta do protocolo a celebrar com as corporações dos bombeiros do concelho, com o objetivo de estabelecer as condições de transporte de cidadãos carenciados e portadores de doenças graves, que necessitam de se deslocar para efetuar tratamentos/consultas.-----

-----Face ao exposto, proponho, no uso da competência prevista na alínea v), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Exma. Câmara Municipal delibere apreciar e votar, ao abrigo do protocolo supra referido, o transporte de:-----

----- - António Alberto Queiroz Guedes, entre a sua residência sita na freguesia de Arcozelo e o Hospital de S. João no Porto.-----

-----Barcelos, 30 de Maio de 2017.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

------(Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----6. PROPOSTA. Minuta do Acordo de Colaboração entre o Município de Barcelos e a Associação Galo Novo.-----

-----O Município de Barcelos está consciente da importância do apoio à dinamização e intervenção da sociedade civil, enquanto estratégia de desenvolvimento local, tendo vindo gradualmente a promover a criação de projetos direcionados para a dinamização, participação e colaboração de agentes e instituições, na área da ação social, com vista a intensificar a solidariedade e a convivência comunitária, bem como a melhoria da qualidade de vida dos munícipes, e deste modo assegurar uma sociedade mais solidária e justa.-----

-----A Associação Galo Novo, enquanto Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS), tem por objetivo dar respostas sociais, nomeadamente à infância e à 3.^a idade na freguesia de Galegos Santa Maria, bem como nas freguesias circunvizinhas. Propõe-se ainda levar a cabo a realização de outras atividades que de algum modo possam contribuir para o bem-estar e promoção social das pessoas.-----

-----O Município de Barcelos e a Associação Galo Novo comungam, assim, de valores, ideais e objetivos que assentam numa relação de complementaridade e interdependência, facto que determina a elaboração de um compromisso de colaboração.-----

-----Assim, no uso das competências previstas nas alíneas v) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Ex.ma Câmara delibere apreciar e votar a presente minuta a outorgar com a Associação Galo Novo, que estabelece os termos e as condições em que o primeiro outorgante se dispõe a apoiar o segundo outorgante na execução de um trabalho comunitário de intervenção e dinamização social destinada ao desenvolvimento da comunidade local

com vista ao combate à pobreza e exclusão social.-----

-----Os deveres imputados ao Município no âmbito deste Acordo, designadamente os financeiros, apenas se tornam exigíveis com o cumprimento das formalidades mencionadas no Acordo. -----

-----Barcelos, 30 de Maio de 2017.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**7. PROPOSTA. Acordo de Colaboração entre o Município de Barcelos e a Universidade do Minho – “Verão no Campus”.**-----

-----A Universidade do Minho está consciente da sua responsabilidade social como a maior universidade portuguesa, com uma posição de liderança na produção científica de origem portuguesa, tendo interesse em encontrar espaços de cooperação com as escolas básicas e secundárias e com os seus responsáveis ao nível do governo e ao nível das autarquias, para motivar os nossos jovens para a Ciência e as Humanidades.-----

-----O Município de Barcelos está consciente do importante papel que poderá desempenhar no que respeita à formação qualificada dos jovens do município e que é importante apostar em estratégias que reduzam o alto índice de abandono escolar, que promovam a construção individual dos percursos educativos dos nossos jovens, que promovam a partilha e cooperação entre o ensino secundário e o ensino superior.

-----Em face do exposto e no uso das competências prevista nas alíneas o) e u), do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho

que a Ex.ma Câmara Municipal delibere apreciar e votar a minuta do Acordo de Colaboração a outorgar entre o Município de Barcelos e a Universidade do Minho – UM, Escola de Ciências da Saúde, que visa estabelecer os termos em que se concretizará uma parceria entre ambas as entidades, em que o município apoiará o transporte dos alunos do concelho para a iniciativa “Verão no Campus” .-----

-----Barcelos, 30 de Maio de 2017.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

----- **8. PROPOSTA. Ajuste Direto n.º 46/2017, para a “Aquisição de serviços de transportes escolares para o ano letivo 2017/2018”. Aprovação do projeto de decisão de adjudicação. Aprovação das minutas dos contratos.**-----

----- No seguimento da aprovação da proposta n.º 29, datada de 05/04/2017 e aprovada em 10/05/2017, que autorizou a abertura do procedimento “Aquisição de serviços de transportes escolares para o ano letivo 2017/2018”, o Departamento de Património, Contratação Pública e Aprovisionamento, através da Divisão de Contratação Pública, promoveu a abertura do mesmo.-----

----- Com efeito, conclui-se nesta fase o projeto de decisão de adjudicação, no qual se propõe a adjudicação do procedimento em apreço, às seguintes entidades: ----

----- **a) Litoral Norte – Transportes Rodoviários de Passageiros, Lda.**, pelo valor estimado de 4.047,64€ (quatro mil, quarenta e sete euros e sessenta e quatro centimos), acrescido de IVA (6%);-----

-----b)**Rodoviária D'Entre Douro e Minho, S.A.**, pelo valor estimado de 506.770,75€ (quinhentos e seis mil, setecentos e setenta euros e setenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA (6%);-----

-----c)**Minho Bus - Transportes do Minho Sociedade Unipessoal, Lda.**, pelo valor estimado de 967.447,64€ (novecentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e sete euros e sessenta e quatro cêntimos), acrescido de IVA (6%);-----

-----d)**CP- Comboios de Portugal E.P.E.**, pelo valor estimado de 26.357,08€ (vinte e seis mil, trezentos e cinquenta e sete euros e oito cêntimos), acrescido de IVA (6%);-----

-----e)**Auto Viação do Minho. Lda.**, pelo valor estimado de 28.890,09€ (vinte e oito mil, oitocentos e noventa euros e nove cêntimos), acrescido de IVA (6%);-----

-----f)**Arriva Portugal – Transportes, Lda.**, pelo valor estimado de 586.318,40€ (quinhentos e oitenta e seis mil, trezentos e dezoito euros e quarenta cêntimos), acrescido de IVA (6%);-----

-----Neste sentido, procedeu-se ainda à elaboração das minutas referentes aos contratos a celebrar com as entidades **Litoral Norte – Transportes Rodoviários de Passageiros, Lda.**, **CP- Comboios de Portugal E.P.E.**, e **Auto Viação do Minho. Lda.**, porquanto decorre do n.º 2 do artigo 98.º do Códigos dos Contratos Públicos que a minuta do contrato é aprovada em simultâneo com a decisão de adjudicação, quando não seja exigível a prestação de caução, sendo que, para os restantes adjudicatários, as mesmas serão aprovadas após a prestação da respetiva caução.-----

-----Atendendo ao valor contratual do procedimento em apreço, compete à Exma. Câmara Municipal a aprovação do projeto de decisão de adjudicação, bem como a aprovação das minutas dos contratos a celebrar com os adjudicatários acima identificados, nos termos do artigo 18.º do Decreto - Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e do

disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Em face do exposto, de modo a dar cumprimento às imposições legais, e no uso das competências que legalmente me são cometidas, proponho que a Exma. Câmara Municipal delibere apreciar e:

a) Aprovar o projeto de decisão de adjudicação;

b) Adjudicar a aquisição de serviços de transportes escolares para o ano letivo de 2017/2018, pelos preços, termos e condições previstos no projeto da decisão de adjudicação;

c) Aprovar as minutas dos contratos a celebrar com os seguintes adjudicatários:

i) Litoral Norte – Transportes Rodoviários de Passageiros;

ii) CP- Comboios de Portugal E.P.E.;

iii) Auto Viação do Minho. Lda.

Barcelos, 30 de Maio de 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

(Miguel Jorge da Costa Gomes)

Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

9. PROPOSTA. Apoio ao Arrendamento Habitacional

No âmbito do Regulamento para o Apoio ao Arrendamento Habitacional no Município de Barcelos que define os critérios de atribuição de comparticipação no pagamento da renda de casa a estratos sociais desfavorecidos residentes no concelho submeto à apreciação e votação da Ex.ma Câmara os processos a seguir indicados:---

-----**Processos reavaliados – diminuição do valor do apoio:**-----

----- Deolinda da Costa Pereira;-----

----- Elisabete Fernandes Carvalho;-----

----- Maria de Fátima dos Santos;-----

----- Maria de Fátima Duarte Vilas Boas;-----

----- Maria do Céu Ferreira;-----

----- Perpétua Fernandes de Campos;-----

----- Rosa Chaves Ferreira;-----

----- Rosa Martins Vieira;-----

----- Sofia Alexandra do Vale Cruz;-----

----- Suene José dos Santos.-----

-----**Processos reavaliados – continuidade do valor do apoio:**-----

----- Bruno Miguel Lopes de Oliveira;-----

----- Carla Marisa Ferreira Guedes;-----

----- Fernanda Maria Pedras Esteves;-----

----- Maria Albina Maceiro e Silva;-----

----- Maria Amélia Alves de Sá Neiva;-----

----- Maria Arminda Novais Faria;-----

----- Maria Aurora Couto Ferreira;-----

----- Maria da Conceição Alves Borges Dias;-----

----- Maria da Conceição da Silva Miranda;-----

----- Maria da Conceição Pinheiro da Rocha;-----

----- Maria de Fátima Dias Rodrigues;-----

----- Maria de Lurdes dos Santos Rodrigues;-----

----- Maria do Céu Silva Pereira;-----

----- Maria Fernanda Barbosa da Cunha;-----

----- Olga Ryabtchenko;-----

----- Rosana José Ferreira Trindade;-----

----- Serafim Maceiro de Sá;-----

----- Vânia Sofia Barbosa Santos;-----

----- Vera Lúcia Vilaça Azevedo.-----

-----Barcelos, 30 de Maio de 2017.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**10. PROPOSTA. Apoio à Habitação Social – Atribuição de subsídio.**-----

-----Dispõe o número 1 do artigo 65.º da Constituição da República Portuguesa, na sua redação atualizada que *todos têm direito, para si e a sua família, a uma habitação adequada, em condições de higiene e conforto (...)*;-----

-----Dispõe ainda o número 2, do artigo 23.º, do Anexo I ,da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que os municípios dispõem de atribuições no domínio da habitação.-

-----A criação de condições para uma melhor qualidade de vida da população mais desfavorecida do concelho é uma política de âmbito social que o Executivo está empenhado em desenvolver, sendo que o ponto 1.1. do artigo 1.º do Regulamento para o apoio à habitação a estratos sociais desfavorecidos do concelho de Barcelos discrimina as áreas de apoio.-----

-----Tendo sido solicitado ao Município apoios no pagamento das despesas

com a reparação de habitações.-----

-----Tendo os técnicos do Gabinete de Ação Social avaliado as situações socioeconómicas dos requerentes, que se enquadram nos parâmetros para atribuição da ajuda, conforme o artigo 5.º do regulamento acima citado.-----

-----Proponho, no uso da competência prevista na alínea v), n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e tendo em consideração os critérios estabelecidos no Regulamento de Apoio à Habitação Social, submeter à apreciação e votação da Ex.ma Câmara os processos a seguir indicados para atribuição de subsídio:

----- Maria da Assunção Faria Dias – 5.000,00€ (cinco mil euros)-----

----- Maria de Lourdes Ferraz de Araújo Lopes – 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros)-----

----- Maria Helena Gonçalves Lopes - 2.135,00€ (dois mil cento e trinta e cinco euros)-----

-----Barcelos, 30 de Maio de 2017.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**11. PROPOSTA. Atribuição de subsídio à Fábrica da Igreja Matriz Paroquial de Santo André de Barcelinhos.**-----

-----O Caminho Português de Santiago tem, ao longo dos últimos anos, assumido uma grande importância na dinamização do concelho a nível turístico, económico e cultural. Diariamente as 13 freguesias do concelho que integram o

“Caminho” são percorridas e visitadas por dezenas de peregrinos nacionais e estrangeiros. Atento a este crescimento e a todo o contexto histórico-cultural inerente, o Município de Barcelos tem desenvolvido um programa de dinamização e valorização do Caminho Português de Santiago, promovendo a demarcação do traçado e desenvolvendo ações de promoção e recuperação de monumentos com forte ligação ao percurso.-----

-----A Capela de N.^a Sr.^a da Ponte, em Barcelinhos, é um dos *ex-libris* do nosso concelho, sendo um local de passagem obrigatório para quem percorre o Caminho Português de Santiago, tendo sido originalmente construída para refúgio dos peregrinos.-----

-----Este monumento necessita de ser intervencionado, de forma a garantir a sua preservação e valorização , pelo que a Fábrica da Igreja de Barcelinhos solicitou um apoio do Município para fazer face às despesas realizadas.-----

-----Tendo em consideração que o Município de Barcelos, no âmbito da sua atuação, dispõe de atribuições nos domínios da educação, do património, da cultura e ciência e da ação social, conforme o vertido no número 2.º, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e que ao abrigo da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do supracitado diploma, compete-lhe “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município...”--

-----Proponho, no uso das competências legalmente previstas, que a Ex.ma Câmara Municipal delibere apreciar e votar a atribuição de um subsídio no valor 5.000,00€ (cinco mil euros) à Fábrica da Igreja Matriz Paroquial de Santo André de Barcelinhos.-----

-----Barcelos, 30 de Maio de 2017.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

------(Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**12. PROPOSTA – Junta de Freguesia de Airó. Atribuição de subsídio.**-----

-----A Junta de Freguesia de Airó pretende proceder às obras de arranjo urbanístico da área envolvente ao cemitério, Igreja e Casa Mortuária, pelo que solicita um apoio financeiro do Município para poder concretizar as suas pretensões.-----

-----Dispõe o n.º 1, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atualizada, que *“constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias”*.-----

-----Face ao exposto, nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e votação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 10.000,00 € (dez mil euros), para as obras supra identificadas.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 30 de Maio de 2017.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

------(Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**13. PROPOSTA – Junta de Freguesia de Alvelos. Atribuição de**

subsídio.-----

-----A Junta de Freguesia de Alvelos pretende proceder à pavimentação das Ruas de Longras, da Presa, do Miradouro, das Alminhas, da Grande, de Sta Luzia, do Largo e da Travessa de Sto António e Travessa da Pateira, pelo que solicita um apoio financeiro do Município para poder concretizar as suas pretensões.-----

-----Dispõe o n.º 1, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atualizada, que *“constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias”*.-----

-----Face ao exposto, nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e votação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 13.500,00 € (treze mil e quinhentos euros), relativo à 1ª fase das obras supra identificadas.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 30 de Maio de 2017.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**14. PROPOSTA – Junta de Freguesia de Barcelinhos.**

Atribuição de subsídio.-----

-----A Junta de Freguesia de Barcelinhos pretende proceder às obras de alargamento e construção de muros na Rua dos Sobreiros, pelo que solicita um apoio

financeiro do Município para poder concretizar as suas pretensões.-----

-----Dispõe o n.º 1, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atualizada, que *“constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias”*.-----

-----Face ao exposto, nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e votação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 12.500,00 € (doze mil e quinhentos euros), relativo à penúltima fase das obras supra identificadas.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 30 de Maio de 2017.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**15. PROPOSTA – Junta de Freguesia de Carvalhas. Atribuição de subsídio.**-----

-----A Junta de Freguesia de Carvalhas está a proceder à conclusão das obras das obras de execução dos muros de vedação e suporte no campo de jogos da freguesia, pelo que solicita um apoio financeiro do Município para poder concretizar as suas pretensões.-----

-----Dispõe o n.º 1, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atualizada, que *“constituem atribuições do Município a*

promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias”.-----

-----Face ao exposto, nos termos da alínea o), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e votação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 9.000,00 € (nove mil euros), relativo à última fase das obras supra identificadas.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 30 de Maio de 2017.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**16. PROPOSTA – Freguesia de Cristelo. Atribuição de subsídio.**-----

-----A Freguesia de Cristelo tem necessidade de proceder ao aluguer de um contentor para a colocação de caixas usadas de esferovite, dado que a venda de peixe é uma das principais actividades de comércio existente na freguesia e não existe local apropriado para colocação destes resíduos.-----

-----Nesse sentido solicitam um apoio do Município no sentido de atribuir um subsídio no montante de 200,00 € mensais (duzentos euros) para o ano de 2017, relativo ao custo do aluguer e recolha desses resíduos.-----

-----Face ao exposto, nos termos da alínea o), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e votação da Ex.ma

Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 2.400,00 € (dois mil e quatrocentos euros), para o ano de 2017.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 30 de Maio de 2017.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**17. PROPOSTA – Junta de Freguesia de Fragoso. Atribuição de subsídio.**-----

-----A Junta de Freguesia de Fragoso está a proceder à conclusão das obras de pavimentação das Ruas de Casinhas e Redondinho, pelo que solicita um apoio financeiro do Município para poder concretizar as suas pretensões.-----

-----Dispõe o n.º 1, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atualizada, que *“constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias”*.-----

-----Face ao exposto, nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e votação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 13.350,00 € (treze mil trezentos e cinquenta euros), relativo à 2ª fase das obras supra identificadas.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 30 de Maio de 2017.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

-----*(Miguel Jorge da Costa Gomes)*-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**18. PROPOSTA – Junta de Freguesia de Galegos Sta Maria.**

Atribuição de subsídio.-----

-----A Junta de Freguesia de Galegos Sta Maria está a proceder à conclusão das obras de ampliação do cemitério da freguesia (2ª fase), pelo que solicita um apoio financeiro do Município para poder concretizar a sua pretensão.-----

-----Dispõe o n.º 1, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atualizada, que *“constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias”*.-----

-----Face ao exposto, nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e votação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 10.000,00 € (dez mil euros), relativo à penúltima fase das obras supra identificadas.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 30 de Maio de 2017.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

-----*(Miguel Jorge da Costa Gomes)*-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**19. PROPOSTA – Junta de Freguesia de Gilmonde. Atribuição de subsídio.**-----

-----A Junta de Freguesia de Gilmonde está a proceder às obras de alargamento e pavimentação das Ruas de Carvalhos, Sandim e muro de suporte da Rua de Devesinha, pelo que solicita um apoio financeiro do Município para poder concretizar as suas pretensões.-----

-----Dispõe o n.º 1, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atualizada, que *“constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias”*.-----

-----Face ao exposto, nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e votação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 12.500,00 € (doze mil e quinhentos euros), relativo à 3ª fase das obras supra identificadas.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 30 de Maio de 2017.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

-----*(Miguel Jorge da Costa Gomes)*-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**20. PROPOSTA – Junta de Freguesia de Macieira de Rates. Atribuição de subsídio.**-----

-----A Junta de Freguesia de Macieira de Rates está a proceder à conclusão da cobertura da bancada do campo de jogos da freguesia, pelo que solicita um apoio financeiro do Município para poder concretizar a sua pretensão.-----

-----Dispõe o n.º 1, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atualizada, que *“constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias”*.-----

-----Face ao exposto, nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e votação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 6.500,00 € (seis mil e quinhentos euros), relativo à última fase da obra supra identificada.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 30 de Maio de 2017.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**21. PROPOSTA – Junta de Freguesia de Fornelos. Atribuição de subsídio.**-----

-----A Junta de Freguesia de Fornelos pretende proceder às obras de pavimentação e construção de muro na Rua do Limite, sendo que esta Rua, a Norte, pertence à Freguesia de Fornelos e, a Sul, pertence à Freguesia de Vila Seca, pelo que solicita um apoio financeiro do Município para poder executar as referidas obras.-----

-----Dispõe o n.º 1, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atualizada, que *“constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias”*.-----

-----Face ao exposto, nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e votação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 10.000,00 € (dez mil euros) para as obras supra identificadas.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 30 de Maio de 2017.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**22. PROPOSTA – Junta de Freguesia de Vila Seca. Atribuição de subsídio.**-----

-----A Junta de Freguesia de Vila Seca pretende proceder às obras de pavimentação e construção de muro na Rua do Limite, sendo que esta Rua, a Norte, pertence à Freguesia de Fornelos e, a Sul, pertence à Freguesia de Vila Seca, pelo que solicita um apoio financeiro do Município para poder executar as referidas obras.-----

-----Dispõe o n.º 1, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atualizada, que *“constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com*

as freguesias”.-----

-----Face ao exposto, nos termos da alínea o), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e votação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 10.000,00 € (dez mil euros) para as obras supra identificadas.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 30 de Maio de 2017.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

-----*(Miguel Jorge da Costa Gomes)*-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**23. PROPOSTA – União de Freguesias de Alheira e Igreja Nova. Atribuição de subsídio.**-----

-----A União de Freguesias de Alheira e Igreja Nova está a proceder a obras de requalificação do cemitério da freguesia de Alheira, pelo que solicita um apoio financeiro do Município para poder concretizar a sua pretensão.-----

-----Dispõe o n.º 1, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atualizada, que *“constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias”*.-----

-----Face ao exposto, nos termos da alínea o), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e votação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 15.000,00 € (quinze mil

euros), relativo à 1ª fase das obras supra identificadas.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 30 de Maio de 2017.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**24. PROPOSTA – União de Freguesias de Areias de Vilar e Encourados. Atribuição de subsídio.**-----

-----A União de Freguesias de Areias de Vilar e Encourados está a proceder a obras de drenagem de águas pluviais e pavimentação dos passeios, bem como a pavimentação da zona exterior do cemitério – 2ª fase, da freguesia de Areias de Vilar, pelo que solicita um apoio financeiro do Município para poder concretizar as suas pretensões.-----

-----Dispõe o n.º 1, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atualizada, que *“constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias”*.-----

-----Face ao exposto, nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e votação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 10.200,00 € (dez mil e duzentos euros), relativo à última fase das obras supra identificadas.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos

documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 30 de Maio de 2017.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

------(Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**25. PROPOSTA – União de Freguesias de Carreira e Fonte Coberta. Atribuição de subsídio.**-----

-----A União de Freguesias de Carreira e Fonte Coberta está a proceder a obras de requalificação da Rua Arqto Borges Vinagre (2ª fase), pelo que solicita um apoio financeiro do Município para poder concretizar as suas pretensões.-----

-----Dispõe o n.º 1, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atualizada, que *“constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias”*.-----

-----Face ao exposto, nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e votação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 17.500,00 € (dezassete mil e quinhentos euros), relativo à 2ª fase das obras supra identificadas.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 30 de Maio de 2017.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

------(Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----26. PROPOSTA – União de Freguesias de Quintiães e Aguiar.

Atribuição de subsídio.-----

-----A União de Freguesias de Quintiães e Aguiar pretende proceder a obras de pavimentação em cubo de granito do acesso entre o Lugar da Cachada e a antiga freguesia de S. Jorge de Friôfe, atual Rua de S. Jorge de Friôfe, , pelo que solicita um apoio financeiro do Município para poder concretizar as suas pretensões.-----

-----Dispõe o n.º 1, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atualizada, que *“constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias”*.-----

-----Face ao exposto, nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e votação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 20.000,00 € (vinte mil euros), relativo à 1ª fase das obras supra identificadas.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 30 de Maio de 2017.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----O Sr. Vereador Dr. Domingos Pereira fez a seguinte declaração de voto:

“Antes de decidir o sentido de voto relativamente a esta proposta, questioneei o Sr.

Presidente da Câmara acerca do subsídio a atribuir, que não sabe o seu valor na totalidade mas nesta fase é de 20.000,00 €, questão essa que se pretende saber se a pavimentação do Lugar da Cachada e da antiga freguesia de S. Jorge de Friôfe é a mesma Rua denominada Rua dos Artesãos, em Quintiães e que liga à Rua de Água Levada, em Fragoso.-----

-----O alargamento e pavimentação destas Ruas estava previsto no Orçamento e PPI de 2016 no valor de 300.000 euros. O mesmo valor é inscrito no Orçamento e PPI de 2017, sendo 100.000 para 2017 e 200.000 para 2018. Este valor, nos termos do Código dos Contratos Públicos e da Contratação Pública, carece de concurso público, a menos que se esteja perante um fracionamento da despesa, não permitido por lei.-----

-----Em face da resposta obtida do Sr. Presidente da Câmara, que este subsídio de 20.000,00 € nesta primeira fase, e que será na totalidade segundo consta do documento anexo de 129.000 euros, afirmou que a mesma rua coberta por este subsídio não é a mesma identificada nos Orçamentos de 2016 e 2017 e respetivos PPI's. Em face da declaração prestada, voto favoravelmente o subsídio declinando quaisquer responsabilidades futuras, quer financeiras, quer por violação do Código dos Contratos Públicos, se se vier a verificar que a Rua é a mesma e a freguesia de Fragoso puder vir a reclamar a elaboração do alargamento e pavimentação das referidas Ruas."-----

-----**27. PROPOSTA – União de Freguesias de Silveiros e Rio Covo Sta Eulália. Atribuição de subsídio.**-----

-----A União de Freguesias de Silveiros e Rio Covo Sta Eulália está a proceder a

obras de alargamento e pavimentação da Rua da Agra em Rio Covo Sta Eulália, pelo que solicita um apoio financeiro do Município para poder concretizar as suas pretensões.-----

-----Dispõe o n.º 1, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atualizada, que *“constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias”*.-----

-----Face ao exposto, nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e votação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 15.000,00 € (quinze mil euros), relativo à 1ª fase das obras supra identificadas.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 30 de Maio de 2017.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**28. PROPOSTA – União de Freguesias de Tamel Sta Leocádia e Vilar do Monte. Atribuição de subsídio.**-----

-----A União de Freguesias de Tamel Sta Leocádia e Vilar do Monte está a proceder à construção da Casa Mortuária em Tamel Sta Leocádia, pelo que solicita um apoio financeiro do Município para poder concretizar a sua pretensão.-----

-----Dispõe o n.º 1, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de

Setembro, na sua redação atualizada, que *“constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias”*. -----

-----Face ao exposto, nos termos da alínea o), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e votação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 10.000,00 € (dez mil euros), relativo à 2ª fase da obra supra identificada.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 30 de Maio de 2017.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**29. PROPOSTA – União de Freguesias de Viatodos, Grimancelos, Minhotães e Monte de Fralães. Atribuição de subsídio.**----

-----A União de Freguesias de Viatodos, Grimancelos, Minhotães e Monte de Fralães está a proceder a obras de acesso carral e pedonal ao cemitério de Monte de Fralães, pelo que solicita um apoio financeiro do Município para poder concretizar as suas pretensões.-----

-----Dispõe o n.º 1, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atualizada, que *“constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias”*. -----

-----Face ao exposto, nos termos da alínea o), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e votação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 15.000,00 € (quinze mil euros), relativo à 2ª fase das obras supra identificadas.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 30 de Maio de 2017.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**30. PROPOSTA. Comunidade Cristã de Santo António de Barcelos – Franciscanos Capuchinhos. Atribuição de subsídio.**-----

-----A Comunidade Cristã de Santo António pretende realizar entre os dias 9 e 13 de Junho de 2017 as habituais festividades em honra de Santo António, que incluem as Marchas Populares e Concurso de Vozes de Barcelos, muito participadas pelas associações locais, sendo uma actividade muito atrativa de grande interesse cultural e recreativo, como se pode verificar pela grande afluência de toda a comunidade durante os dias das festividades.-----

-----Nos termos da alínea o), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara a atribuição de um subsídio no valor de 7.500,00 € (sete mil e quinhentos euros) à Comunidade Cristã de Santo António de Barcelos como colaboração no objetivo proposto.-

-----Barcelos, 30 de Maio de 2017.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**31. PROPOSTA – Equipa de Veteranos do Gil Vicente Futebol Clube. Atribuição de subsídio.**-----

-----O grupo de Veteranos do Gil Vicente Futebol Clube pretende levar a efeito a 10ª edição do Torneio de Futebol de Veteranos.-----

-----Este evento é aguardado com muita expectativa não só pelos veteranos mas também pelos atletas dos clubes que com eles confraternizam ao longo do ano desportivo.-----

-----Nesse sentido, como não possuem meios financeiros para suportar as despesas inerentes à organização do evento solicitam um apoio da Câmara Municipal.

-----Como colaboração com a equipa dos Veteranos do Gil Vicente Futebol Clube, nos termos da alínea u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 2.000,00 € (dois mil euros) para o fim pretendido.

-----Barcelos, 30 de Maio de 2017.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**32. PROPOSTA. Protocolo de Colaboração para a realização de estágio.**-----

-----A Câmara Municipal de Barcelos reconhecendo a importância da formação em contexto de trabalho para os jovens que frequentam cursos profissionais ou licenciaturas, tem acolhido jovens estagiários oriundos de diferentes áreas profissionais.-----

-----Não obstante tratar-se de competência legalmente cometida ao órgão executivo do Município, foi autorizada a outorga dos protocolos.-----

----- A Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro prevê no n.º 3 do artigo 35.º do seu Anexo I, que em circunstâncias excecionais, o Presidente da Câmara Municipal possa praticar atos da competência desta, estando contudo, os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião a realizar após a sua prática, sob pena de anulabilidade.-----

-----À luz do n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, do citado diploma submete-se a apreciação e ratificação da Ex.ma Câmara Municipal os Protocolos celebrados com as Instituições a seguir mencionadas, com vista a acolher estagiários:-----

----- Escola Profissional Profitecla – 2 (dois) alunos – Curso de Secretariado.---

-----Barcelos, 30 de Maio de 2017.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**33. PROPOSTA. Celebração ou renovação de contrato de aquisição de serviços. Artigo 49.º da Lei n.º 42/2016, de 28 dezembro**

(Orçamento de Estado 2017).-----

-----De acordo com o disposto no n.º 4 do Artigo 49.º da Lei n.º 42/2016, de 28 dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de 2017, a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços é obrigatoriamente comunicada, no prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato, ao membro do Governo responsável pela área das finanças, em termos a fixar por portaria deste. -----

-----Por sua vez, decorre do n.º 12 do retrocitado normativo legal, que nas autarquias locais, a comunicação acima referida é realizada ao órgão executivo do Município, ou seja, à Câmara Municipal.-----

-----Com efeito, e por forma a dar cumprimento ao previsto, comunica-se à Exma. Câmara Municipal que o Município de Barcelos celebrou/renovou, nos últimos 30 (trinta) dias, os contratos de aquisição de serviços que constam da lista em anexo à presente proposta (**Anexo A**).-----

-----Barcelos, 30 de Maio de 2017.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**34. PROPOSTA. Doação de parcela de terreno, no âmbito da “Pavimentação da EM561 desde Sequeade até ao limite do concelho”.**- -

-----No âmbito da “Pavimentação da EM561 desde Sequeade até ao limite do concelho”, foi outorgado uma declaração, em 06/06/2014, pelo Município de Barcelos e os proprietários de uma parcela de terreno, sita no Lugar da Portela, da extinta Freguesia de Sequeade, atualmente União de Freguesias de Sequeade e Bastuço (São

João e Santo Estêvão), do concelho de Barcelos, a qual será desanexada do prédio rústico inscrito na matriz predial daquela freguesia sob o artigo 480, e omissa na Conservatória do Registo Predial de Barcelos, para integração no domínio público municipal, com vista ao alargamento da Estrada Municipal 561 e construção de passeios na mesma. -----

-----De acordo com a declaração de cedência, que se encontra em anexo à presente proposta, a parcela de terreno objeto de doação corresponde a uma área de 270,94m². -----

-----No entanto, após a conclusão da empreitada “Pavimentação da EM561 desde Sequeade até ao limite do concelho”, verificou-se que a área referente à parcela de terreno objeto de doação corresponde a 394,20m² ao invés dos 270,94m² descritos na declaração de cedência, conforme processo de licenciamento GU18016 (loteamento).

-----Com efeito, atendendo que a empreitada em apreço já foi executada, impõe-se proceder à retificação da área da parcela de terreno doado. -----

-----Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é da competência do órgão executivo do Município “aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário”.-----

-----Em face do exposto, proponho que a Exma. Câmara Municipal no uso das competências que legalmente lhe são cometidas, delibere:-----

-----Apreciar e aceitar a doação da parcela de terreno com a área de 394,20 m², para integração no domínio público municipal, com vista à celebração da escritura pública de doação.-----

-----Barcelos, 30 de Maio de 2017.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

------(Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----**35. PROPOSTA. AD/OD0095/DOPM – “Construção de muro e vedação na Rua José Gomes de Sá, em Silveiros”. Ratificação do despacho exarado em 26/08/2016.**-----

-----No âmbito da empreitada “Caminho de Ligação entre o Centro de Social de Silveiros e a EN 204 junta à Gabor em silveiros”, foi cedido ao Município de Barcelos um terreno.-----

-----Na declaração de cedência de terreno, datada de 02/12/2016, ficou vertido que o Município, em contrapartida, ficava adstrito a executar um muro de suporte de aproximadamente 40 cm acima do nível da estrada, o que até à presente data não se concretizou. Deste modo, impôs-se proceder à abertura do procedimento de Ajuste Direto - AD/OD0095/DOPM – “Construção de muro e vedação na Rua José Gomes de Sá, em Silveiros”.-----

-----Por outro lado, ainda no decorrer da empreitada “Caminho de Ligação entre o Centro de Social de Silveiros e a EN 204 junta à Gabor em Silveiros”, foi executado, num terreno em frente ao terreno em apreço, pelo Município de Barcelos, por força de um acordo judicial, também um muro de suporte com colocação de vedação com postes de madeira e “rede ovelheira”.-----

-----Com efeito, atendendo ao critério de equidade e aos princípios subjacentes à Administração Pública, nomeadamente, o princípio da justiça e da razoabilidade, previsto e regulado no artigo 8.º do Código do Procedimento Administrativo, no qual impõe que a “Administração Pública deve tratar de forma justa todos aqueles que com ela

entrem em relação”, considero, que a empreitada de obras públicas a executar, deverá também incluir a vedação com postes de madeira e a “rede ovelheira”.-----

-----Assim, por meu despacho datado de 26/08/2016, foi aprovado que o procedimento identificado em assunto deveria incluir, para além da execução de um muro de suporte de aproximadamente 40 cm acima do nível da estrada, uma vedação com postes de madeira e “rede ovelheira”, pelo que o meu despacho carece de ratificação pelo órgão executivo, porquanto, esta contrapartida, não se encontra plasmada na declaração de cedência do terreno, correspondendo a um valor estimado de 1.096,60€ (mil noventa e seis euros e sessenta cêntimos). -----

-----Em face do exposto, de modo a dar cumprimento às imposições legais, e no uso das competências que legalmente me são cometidas, proponho que a Exma. Câmara Municipal delibere:-----

-----Apreciar e ratificar o despacho proferido em 26/08/2016, que aprovou a inclusão no procedimento AD/OD0095/DOPM – “*Construção de muro e vedação na Rua José Gomes de Sá, em Silveiros*”, da colocação da vedação com postes de madeira e “rede ovelheira”.-----

-----Barcelos, 30 de Maio de 2017.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

-----*(Miguel Jorge da Costa Gomes)*-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**36. PROPOSTA. Aceitação de doação.**-----

-----O Conselho de Administração da CEVE, Cooperativa Agrícola do Vale D’Este, atribuiu à Câmara Municipal mil euros para custear as despesas relativas ao

projeto “Um século de energia elétrica em Barcelos (1917/2017) “.-----

----- Tendo em consideração o disposto na alínea j) do número 1º, do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro compete à Câmara Municipal aceitar doações.-----

-----Assim em face da disposição legal citada propõe-se que a Câmara Municipal aceite o valor atribuído pela Cooperativa Agrícola do Vale D’Este. -----

-----Barcelos, 30 de Maio de 2017.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**37. PROPOSTA. Alteração do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Barcelos.**-----

-----Considerando que:-----

----- - O DL n.º 165/2014, de 5 de novembro, abreviadamente designado RERAE, veio estabelecer um regime excecional de regularização de diversas atividades, no sentido de, por um lado, repor a legalidade de algumas situações, e, por outro, potenciar o desenvolvimento económico nos setores abrangidos.-----

----- Para alcançar o desiderato previsto no citado regime jurídico, importa adequar os mecanismos necessários, concretamente, a alteração ao instrumento de planeamento em vigor no concelho, vulgo, Plano Diretor Municipal de Barcelos, no que ao seu Regulamento diz respeito.-----

----- Por deliberação tomada por unanimidade, em sessão pública de 30/01/2017, a Câmara Municipal, aprovou a proposta de Alteração, e bem assim, a

submissão a discussão pública, tudo nos termos do consignado nos artigos 76º e 118º, do DL n.º 80/2015, de 14/05, no artigo 12º, do DL n.º 165/2014, de 05/11, com a redação em vigor, e na alínea k), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12/09.

----- Em sede de discussão pública, não foram rececionadas quaisquer sugestões ou reclamações.-----

----- A alteração preconizada na presente proposta visa, com a maior brevidade, estabelecer as condições necessárias à concretização dos pedidos de regularização decorrentes do regime excecional acima referenciado.-----

-----**Assim, e nos termos do consignado no artigo 90º, n.º 1, do DL n.º 80/2015, de 14/05, com a redação em vigor, proponho que a Exma. Câmara Municipal delibere :**-----

-----**Apreciar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, a presente proposta final de alteração do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Barcelos.**

-----Barcelos, 30 de Maio de 2017.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

-----**(Miguel Jorge da Costa Gomes)**-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**38. PROPOSTA. Atribuição de comparticipação financeira ao Grupo Folclórico de Barcelinhos.**-----

-----No dia 30 de abril do ano transato, ocorreu no âmbito do evento «Festa das Cruzes», um incêndio no «Edifício do Antigo Matadouro», cujos prejuízos materiais

ascenderam a 14.206,50 €.

-----Não obstante o «Edifício do Antigo Matadouro» ser propriedade do Município de Barcelos, o mesmo foi objeto de cedência por contrato de comodato ao Grupo Folclórico de Barcelinhos.

-----Os danos materiais provocados obstaram a que o comodatário pudesse prosseguir com a promoção das atividades inseridas no seu objeto.

-----Tal situação determinou que o comodatário tivesse de proceder a obras/reparações de modo a dotar novamente o referido espaço de condições que permitissem dar continuidade às suas atividades.

-----Perante o sucedido, impõe-se que o Município de Barcelos apoie financeiramente o Grupo Folclórico de Barcelinhos.

-----O Regime Jurídico das Autarquias Locais e da Transferência de Competências do Estado, foi aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

-----Atento o disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio de atividades de interesse municipal *«Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal (...).»*,

-----Por outro lado, a alínea p) do mesmo preceito legal estabelece que compete, ainda, à Câmara Municipal *«Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;»*.

-----Em face do exposto e no uso das competências legalmente cometidas às autarquias locais e em particular nas alíneas o) e p) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Ex.ma Câmara Municipal

delibere apreciar e votar a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de 14.206,50 € (catorze mil duzentos e seis euros e cinquenta cêntimos) ao Grupo Folclórico de Barcelinhos.-----

-----Barcelos, 30 de Maio de 2017.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**39. PROPOSTA. Pedido de autorização de Adesão do Município de Barcelos, na qualidade de Fundador Patrono à Fundação de Serralves.**-----

----- A Fundação de Serralves é uma instituição cultural de âmbito europeu ao serviço da comunidade nacional, que tem como missão sensibilizar e interessar o público para a arte contemporânea e o ambiente, através do Museu de Arte Contemporânea como centro pluridisciplinar, do Parque como património natural vocacionado para a educação e animação ambientais e do Auditório como centro de reflexão e debate sobre a sociedade contemporânea.-----

-----Em 31 de Dezembro de 2012, o património de Serralves foi classificado como Monumento Nacional, sendo reconhecido o seu valor cultural, arquitetónico e paisagístico, bem como o esforço que tem vindo a ser desenvolvido na sua valorização, animação e divulgação.-----

-----A Fundação de Serralves tem vindo a registar significativos níveis de afluência de visitantes, desempenhando um importante papel na vida cultural do país, com forte relevância socio-económica, contudo a sua continuidade depende do

apoio de entidades públicas e privadas, enquanto Fundadores. -----
-----Deparando-se a Fundação com grandes desafios, revelam-se
determinantes os apoios por partes dos seus fundadores.-----
-----O regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais
encontra-se previsto na Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto.-----
-----De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 59.º do citado diploma, os
municípios podem participar com pessoas jurídicas privadas em associações.-----
-----Contudo e atento o disposto no n.º 1 do artigo 53.º do mesmo diploma,
compete ao órgão deliberativo da entidade pública participante, sob proposta do
respetivo órgão executivo, deliberar relativamente à aquisição das participações.-----
-----Determina ainda este preceito, que o pedido de participação contenha na
sua fundamentação os pressupostos justificativos do relevante interesse público local.
-----A constituição ou a participação encontra-se sujeita a visto prévio do
Tribunal de Contas, independentemente do valor associado ao ato, de acordo com o
disposto no n.º 2 do artigo 56.º do citado diploma.-----
-----Em face do exposto e com vista a dar cumprimento aos imperativos legais,
proponho que a Exma. Câmara Municipal de Barcelos, à luz do disposto no n.º 1 do
artigo 53.º, n.º 2 do artigo 56.º da Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto, conjugado com a
alínea n) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do anexo I
da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, delibere apreciar e aprovar:-----
-----I – A minuta de Protocolo de Fundador Patrono e de Carta de
Compromisso anexas à presente Proposta;-----
-----II – A submissão à Assembleia Municipal do pedido de autorização de
Adesão do Município de Barcelos, na qualidade de Fundador Patrono à Fundação de

Serralves.-----

-----III – Submeter o pedido a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.-----

-----Barcelos, 30 de Maio de 2017.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**40. PROPOSTA. Adenda ao Contrato de Patrocínio Desportivo
2017 entre o Município de Barcelos e o Óquei Clube de Barcelos –
Hóquei em Patins, SAD.**-----

-----O Óquei Clube de Barcelos – Hóquei em Patins SAD solicitou ao
Município de Barcelos uma comparticipação financeira tendo em vista custear as suas
deslocações ao estrangeiro no âmbito da prova denominada “Taça CERH”.-----

-----Com vista à satisfação da pretensão em apreço, a Câmara Municipal de
Barcelos na sua reunião de 10 de abril de 2017 deliberou por unanimidade aprovar a
minuta do Contrato de Patrocínio Desportivo que previa a atribuição ao Óquei Clube
de Barcelos – Hóquei em Patins SAD a quantia de 7.500,00€.-----

-----Não obstante o vertido, sucedeu que o Óquei Clube de Barcelos – Hóquei
em Patins SAD conseguiu obter, no âmbito desta prova, os resultados necessários
para a sua passagem à fase seguinte.-----

-----A realização de novos jogos, inicialmente não previstos, acarretou novas
despesas.-----

-----Deste modo, veio o Óquei Clube de Barcelos – Hóquei em Patins SAD
solicitar a atribuição de um novo apoio financeiro destinado a custear a sua

participação na fase seguinte, no montante de 15.000,00€.

Assim, o valor total a atribuir ao Óquei Clube de Barcelos – Hóquei em Patins SAD no âmbito da sua participação, na presente época, na Taça CERH é de 22.500,00€.

Em face ao solicitado, impõe-se a necessidade de proceder à revisão do Contrato de Patrocínio Desportivo 2017, nomeadamente no que concerne ao valor total atribuído.

Em matéria de revisão, dispõe a cláusula nona do Contrato de Patrocínio: *“A revisão deste contrato rege-se pelo disposto nos artigos 21.º, do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro.”*

As partes outorgantes acordam livremente e de boa-fé, alterar o teor da cláusula quarta, passando esta alteração a constar de adenda.

Em face do exposto e no uso das competências legalmente conferidas, **Proponho que a Exma. Câmara Municipal de Barcelos delibere:**

a)---Apreciar e votar a proposta de alteração da redação da cláusula quarta do Contrato de Patrocínio Desportivo 2017 entre o Município de Barcelos e o Óquei Clube de Barcelos – Hóquei em Patins, SAD., conforme documento anexo à presente Proposta;

b)Elaboração de uma adenda que fará parte integrante do presente Contrato de Patrocínio Desportivo 2017 e a qual será assinada pelos outorgantes.

Barcelos, 30 de Maio de 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

(Miguel Jorge da Costa Gomes)

Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

-----Os Senhores Vereadores Dr. Domingos Pereira, Dr. Alexandre Maciel e Dr. Carlos Brito não participaram na apreciação e votação da presente proposta em virtude de serem acionistas do Clube e por essa razão encontrarem-se impedidos nos termos da lei.-----

-----**41. PROPOSTA. Ratificação de despachos proferidos pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Miguel Jorge da Costa Gomes.**

-----Não obstante tratar-se de competência legalmente cometida ao órgão executivo do Município, a Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro prevê no n.º 3 do artigo 35.º do seu Anexo I, que em circunstâncias excecionais, o Presidente da Câmara Municipal possa praticar atos da competência desta, estando contudo, os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião a realizar após a sua prática, sob pena de anulabilidade.-----

-----À luz do n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, do citado diploma exarei os seguintes Despachos de autorização/aprovação:-----

-----1- Realização de eventos/iniciativas/ apoio logístico a entidades:-----

----- Cedência do Auditório do Estádio Cidade de Barcelos, à “Confraria Gastronómica ‘O Galo’ de Barcelos”, para a realização de “Assembleia-Geral”, no dia 23 de maio;-----

----- Cedência do Auditório Municipal, à Delegação Distrital de Braga da “Associação Nacional de Freguesias – ANAFRE”, para a realização de “Reunião do Conselho Diretivo da Delegação Distrital de Braga da ANAFRE” e de “Seminário dedicado à Proteção Civil”, no dia 24 de maio;-----

----- Cedência do Auditório do Estádio Cidade de Barcelos, ao “Gil Vicente Futebol Clube”, para a realização de “Assembleia-Geral”, no dia 25 de maio;-----

----- Cedência de dez “barraquinhas em madeira”, ao “Centro Social Paroquial Imaculado Coração de Maria”, para a realização de “Feira da Saúde”, nos dias 26 a 28 de maio, bem como o seu transporte para o beneficiário e posterior recolha, a efetuar pelos serviços municipais, nos dias 25 e 29 de maio, respetivamente;

----- Cedência do Auditório da Biblioteca Municipal, à “Associação Intercultural Amigos da Mobilidade”, para a realização de “Conferência Final Internacional” no âmbito do projeto “Rewind”, no dia 8 de junho;-----

----- Cedência de apoio técnico na elaboração e organização da caminhada com o apoio do Barcelos Saudável; publicitação e divulgação da atividade nos meios próprios do Município; 150 garrafas de água; um técnico do Barcelos Saudável, à ANEA – Associação Nacional da Espondilite Anquilosante, para apoio à realização da “Caminhada Solidária”, no dia 28 de maio de 2017 (registo n.º22500/17);-----

----- Cedência de 120 Grades de vedação; ponto de luz; ponto de água; utilização dos balneários das Piscinas Municipais e dos Campos de Ténis; 6 tendas, aos Amigos da Montanha – Associação de Montanhismo de Barcelinhos, para apoio à realização da “TriEpic”, no dia 21 de maio de 2017 (registo n.º22302/17);-----

----- Cedência de 30 grades de proteção; 20 vasos; transporte dos vasos; 2 tendas; 30 give aways, à Associação Equestre e Recreativa de Lijó, para apoio à realização do “Poule de equitação de Trabalho”, no dia 7 de maio de 2017 (registo n.º24439/17);-----

----- Cedência do Parque da Cidade; cedência do Pavilhão Municipal de Barcelos; energia elétrica com 3 fases de 80 amperes; limpeza do recinto do Parque da Cidade; grades de vedação para 1000 metros corridos, à Associação Clube Moto

Galos de Barcelos, para apoio à realização do “20.º Encontro Motard de Barcelos”, nos dias 12, 13 e 14 de maio de 2017 (registo n.º8553/17);-----

----- Cedência de apoio logístico, nomeadamente um camião e motorista, para apoio das atividades organizadas pela ACIB no âmbito da campanha de “Animação de Páscoa/2017” (transporte das estruturas das casinhas de madeira para a Avenida da Liberdade, colocação de decoração sobre a Rua D. António Barroso, transporte de vasos decorativos para a cidade, transporte de 2 árvores para a Praça de Pontevedra);

----- Cedência de um camião e motorista à ACIB para retirar todo o material colocado no âmbito da campanha de “Animação de Páscoa/2017”;-----

----- Cedência de uma bandeira do Município de Barcelos ao Agrupamento de Escolas Vale do Tamel;-----

----- Cedência de 9 mesas; sistema de som; afinação do piano, ao Conservatório de Música de Barcelos, para apoio à realização da “VIII Edição do Concurso Nacional de Piano”, no dia 29 de abril de 2017 (registo n.º23423/17);-----

----- Cedência de 100 grades de proteção; 5 tendas, à Junta de Freguesia de Alvelos, para apoio à realização do Trail “Alvelos à Noite”, no dia 2 de junho de 2017 (registo n.º25989/17);-----

----- Cedência de router para acesso à Internet na Casa do Vinho; vasos de ornamentação; mesas; limpeza do local, ao Agrupamento de Escolas Alcaides de Faria para apoio à realização da “9.ª Edição do Projeto Marte – Mostra de Artes Visuais”, entre os dias 18 e 28 de maio de 2017 (registo n.º25363/17);-----

----- Cedência de 4 tendas; 4 mesas; 30 cadeiras, à Associação Desportiva de Caça e Pesca de Fragoso, para apoio à realização da “1.ª Prova de cães coelheiros em cercado”, no dia 21 de maio de 2017 (registo n.º26740/17);-----

----- Cedência do Pavilhão Gimnodesportivo de Campo ao Clube Cávado

Patinagem Artística, para apoio à realização de Provas Particulares, no dia 4 de junho de 2017 (registo n.º24172/17);-----

----- Cedência do espaço de estacionamento do Parque da Cidade para montagem de palco; ponto de luz; ponto de água; montagem de banca de louça; 6 vasos; 20 grades de proteção; cedência do Parque da Cidade para exposição de carros antigos no dia 10 de junho, das 12.00h às 18.00h, aos Franciscanos Capuchinhos, para apoio à realização das “Festividades em honra a Santo António”, nos dias 9 a 13 de junho de 2017 (registo n.º19612/17; 30717/17);-----

----- Cedência do Pavilhão Municipal de Barcelos; cedência do Parque da Cidade (zona das galerias exteriores e mesas de pedra na zona dos merendeiros); cedência do Teatro Gil Vicente, à Tuna Feminina – Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, para apoio à realização do “XI Capas Traçadas – Festival de Tunas Femininas da Cidade de Barcelos”, nos dias 19 e 20 de maio de 2017 (registo n.º20563/17);-----

----- Cedência de transporte para a participação das artesãs barcelenses na “Feira Cultural de Coimbra”, nos dias 2 a 11 de junho de 2017 (registo n.º26981/17).---

-----Assim, e em coerência com as razões de facto e de direito acima evidenciadas, proponho que a Exma. Câmara Municipal de Barcelos, à luz do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere apreciar e ratificar:-----

-----Os Despachos supra elencados.-----

-----Barcelos, 30 de Maio de 2017.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----42. PROPOSTA. Ratificação de Despachos proferidos pela Sra. Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dra. Armandina Saleiro.-----

-----No exercício das suas funções a Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal exarou os Despachos de aprovação/autorização abaixo enumerados. -----

-----Não obstante a aprovação/autorização concedida, os Despachos em apreço carecem de ratificação pela Câmara Municipal nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro.-----

-----Assim, e em coerência com as razões de facto e de direito acima evidenciadas, proponho que a Exma. Câmara Municipal de Barcelos, à luz do disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, delibere apreciar e ratificar os despachos proferidos pela Sra. Vice-Presidente, Dr.ª Armandina Saleiro, que aprovaram/autorizaram o seguinte:-----

-----1- Realização de eventos/iniciativas/ apoio logístico a entidades:-----

----- Disponibilização do seguinte apoio: 7 jantares para os responsáveis pelo filme “Nascido em Angola”, inserido na programação do TGV, no dia 23 de maio de 2017 (registo n.º31329/17);-----

----- Seminário “Uma Construção de Excelência do Futebol Português” – cedência de ofertas aos intervenientes e material de apoio (registos 29326/17).-----

-----2 - Cedência de grupos culturais, no âmbito dos Acordos de Colaboração celebrados com os mesmos, às instituições que os solicitaram para as atividades que pretendem desenvolver:-----

----- Junta de Freguesia de Lijó – cedência de uma atuação do Rancho Folclórico de Santa Eulália de Oliveira (registo 24223/17);-----

----- Associação Cultural e Desportiva Alcaides Faria – cedência de uma atuação do Grupo “Amigos da Concertina” (registo 25426/17);-----

----- Associação Clube Moto Galos – cedência de uma atuação da Banda Musical de Oliveira (registo 25411/17);-----

----- Santa Casa da Misericórdia/Valência Infantil – cedência de uma atuação da Banda Plástica (registo 27703/17);-----

----- Assembleia Municipal de Barcelos – cedência de uma atuação da Banda Plástica (registo 28309/17);-----

----- Movimento Associativo de Recreio, Cultura e Arte – cedência de uma atuação da Banda Plástica (registo 25432/17);-----

----- União das Freguesias de Negreiros e Chavão – cedência de uma atuação do grupo de Câmara da Banda Musical de Oliveira (registo 25612/17);-----

----- Associação de Pais de Moure – cedência de uma atuação da Academia de Música Sons da Arte (registo 28436/17);-----

----- Associação de Pais da EB2,3 Gonçalo Nunes – cedência de uma atuação da “Capoeira” (registo 28085/17);-----

----- Associação Cultural Monte Fralães – cedência de uma atuação do grupo “Galos Gaiteiros” (registo 31683/17).-----

-----3- Cedência temporária de escolas e jardins de infância do concelho:-----

----- Associação de Pais de Encarregados de Educação do JI e EB1 de Aldreu – cedência das instalações da EB1 de Aldreu (registo 73270/17);-----

----- Associação de Pais e Encarregados da EB1 e JI de Alheira – cedência de um espaço na EB1 de Alheira (registo 25058/17);-----

----- Associação de Pais de Perelhal – cedência das instalações da EB1/JI de Perelhal (registo 29709/17);-----

----- Agrupamento de Escuteiros de Galegos Santa Maria – cedência das instalações da EB1/JI de Galegos Santa Maria (registo 30280/17).-----

-----4 – Cedência/Oferta de peças de artesanato e /ou publicações do Município:-----

----- - Cedência, a título definitivo, de uma bandeira do Município, ao Agrupamento de Escolas Vale do Tamel (registo 27586/17);-----

----- - Oferta de minhota grande a conferencista (registo 31164/17);-----

----- Cedência de galos médios e give-aways à ESAF, no âmbito da participação no projeto Shell Eco-Marathon, deslocação à Alemanha (registo 28290/17);

----- Cedência de 1 galo médio e uma publicação do Município ao Centro escolar António Fogaça, no âmbito da visita a Lisboa (registo 28930/17);-----

----- Cedência de 2 galos médios à ARCA, no âmbito da participação no Campeonato do Mundial de Dança e no Encontro Nacional da Malha (registo 25631/17); -----

----- Cedência de galos médios ao grupo Folclórico de Galegos Santa Maria, no âmbito do Festival de Folclore (registo 25453/17);-----

----- Oferta de galos médios e give-aways a alunos e professores estrangeiros, recebidos oficialmente nos Paços do Concelho, no âmbito do programa Erasmus (registo 25464/17).-----

-----Barcelos, 30 de Maio de 2017.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----ASSUNTOS EXTRA-MINUTA-----

-----43. PROPOSTA. Voto de Louvor a escolas do concelho de Barcelos.-----

-----O Município de Barcelos, sobre a premissa de Cidade Educadora, tem colocado a educação como aspeto central para o desenvolvimento do território. A aposta clara na Educação tem sido traduzida nas políticas municipais através de várias iniciativas, projetos e ações, dinamizadas sempre com uma forte parceria com todos os agentes educativos e em particular com os diferentes agrupamentos escolares. Um dos princípios estruturantes da Rede Territorial das Cidades Educadoras, é que a educação é da responsabilidade de todos. Pugnarmos por tornar o território de Barcelos num espaço educativo de excelência e criarmos condições para que os jovens do nosso concelho tenham mais oportunidades futuras, contribuindo para o seu sucesso pessoal, social e académica é uma missão que nos une a todos. -----

-----Barcelos como um território educativo de excelência, tem durante os últimos anos sido reconhecido no panorama regional e nacional, quer ao nível do sucesso educativo, quer ao nível do mérito no desenvolvimento de vários projetos inovadores que contribuem para o desenvolvimento integral dos alunos e da comunidade. A valorização de uma cultura e literacia científica por parte de toda a comunidade educativas, tem produzido resultados bastante profícuos, traduzidos em vários prémios que elevam Barcelos a um território de eleição no panorama educativo nacional. -----

-----Por conseguinte, durante o mês de Abril e Maio, vários projetos desenvolvidos por Agrupamentos Escolares de Barcelos, viram o seu mérito

reconhecido. O município de Barcelos, cumprindo a sua missão de valorizar, promover e reconhecer o mérito dos alunos, professores, pais e comunidade escolar em geral, não poderia deixar de publicamente assinar este importante contributo para a excelência de Barcelos enquanto território educativo. Assim, vimos por este meio propor um voto de louvor para as seguintes unidades educativas, alunos e professores, pelos prémios a seguir designados:-----

----- Um voto de Louvor ao **Agrupamento de Escolas Vale do Tamel** e particularmente ao professor **Carlos Sousa** e aos alunos **Carlos Arantes, Cátia Rodrigues, Daniela Andrade, Diana Costa, Diogo Nogueira, Diogo Ventura, Eduardo Lima, Emanuel Miranda, Flávio Sousa, João Senra, José Lopes, Luís Vilas Boas, Sandra Miranda**, por terem sido galardoados pela COTEC (Associação Empresarial para Inovação) e pelo Ministério de Educação, com o primeiro lugar no Concurso “*Portugal, País de Excelência em Engenharia*”, na categoria de equipas de alunos e professores. O projeto vencedor, intitulado *All Aboard*, traduz-se num kit para ensinar conceitos de programação básica e eletrónica a alunos do 1.º ciclo. Mais do que um kit, é uma plataforma de ensino de programação, com tutoriais e vídeos em português e inglês, que foram desenvolvidos pelos próprios alunos.-----

----- Um voto de Louvor ao **Agrupamento de Escolas Vale do Tamel**, na pessoa do seu diretor, **Professor Paulo Sampaio**, pelo segundo lugar na categoria de escolas (com práticas pedagógicas inovadoras), do concurso *Portugal, País de Excelência em Engenharia*, promovido pela COTEC e Ministério da Educação. -----

----- Um voto de Louvor ao **Agrupamento de Escolas Vale do Tamel** e em particular ao aluno **Diogo Luís Nogueira**, por ter vencido as Olimpíadas Portuguesas de Biologia Sénior 2017. O referido aluno foi o primeiro classificado do 10º ano na categoria dirigida a estudantes do ensino secundário, na área da Biologia. Este

concurso foi promovido pela Ordem dos Biólogos em colaboração com a Agência Nacional Ciência Viva.-----

----- Um voto de louvor à **Escola Secundária de Barcelinhos**, na pessoa do seu diretor, **Professor António Carvalho** e em particular aos professor **Rui Manuel Vila-Chã Baptista** e aos alunos **Roberto Ribeiro Figueiredo, Rui Pedro Neto Reis , Paulo Emanuel Gomes Martins e Vítor Alves Fernandes**, por terem conquistado título de Campeões Nacionais de Robótica, no Festival Nacional de Robótica 2017, que decorreu nos dias 27 a 30 de abril, na Universidade de Coimbra. Os alunos da ES Barcelinhos venceram na liga de Robôs de Busca e Salvamento, garantindo assim o seu apuramento para representar Portugal no Mundial de Robótica – RoboCup 2017, que se realizará entre 29 e 31 de julho, na cidade de Nagoya, no Japão. -----

-----Barcelos, 30 de Maio de 2017.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**44. PROPOSTA. Adesão do Município de Barcelos à Rede de Cidades Criativas da UNESCO.**-----

-----O concelho de Barcelos construiu em torno da tradição artesanal e da arte popular um incontestável valor patrimonial, histórico e social. Pode-se afirmar que as artes e ofícios tradicionais, são o âmago do povo barcelense e a criatividade o legado que os mais nobres artistas desta terra cultivaram ao longo dos séculos e constituem, presentemente, um dos grandes referenciais culturais deste concelho. -----

-----A criatividade dos Barcelenses, bem espelhada na capacidade dos nossos

mestres artesãos, em diversas artes como o barro, o bordado, a tecelagem, as madeiras, o ferro, o couro, o vime e as artes contemporâneas, associado a um talento único na música e nas artes folclóricas fazem de Barcelos uma terra viva e criativa, que queremos que tenha um reconhecimento de nível internacional no âmbito de uma rede de dimensão Internacional como é o caso da Rede das Cidades Criativas da UNESCO, no domínio das artes e ofícios tradicionais e arte popular.-----

-----A decisão de candidatura decorre do facto de a comunidade criativa local possuir já um reconhecimento nacional importante, considerada Capital do Artesanato, e desejar promover as boas práticas e “saberes fazeres” que sustenta este setor em Barcelos e na região, em redes internacionais de maior dimensão, na medida que estes consideram que podem acrescentar valor a este tipo de redes internacionais em virtude da cultura criativa local.-----

-----Por outro lado, impulsionar o desenvolvimento sustentável das atividades criativas ligadas às artes e ofícios tradicionais que são, como em poucos territórios, uma atividade económica bem definida há décadas. É também uma forma de internacionalização e de posicionamento face ao novo paradigma do turismo que se encontra em franco desenvolvimento, nomeadamente ao nível do turismo criativo e de experiências.-----

-----A adesão à Rede das Cidades Criativas da UNESCO terá designadamente como impactos centrais:-----

-----i) Valorização das oficinas criativas tradicionais e apoio às novas gerações de artesãos; -----

-----ii) Promoção da criação de estruturas de incubação e hubs criativos na cidade e de estruturas informais de apoio à atividade artística;-----

-----iii) Definição de projetos de interface entre domínios artísticos e criativos

diversos e estimular a cooperação com outros polos exteriores de I&D ou de produção criativa;-----

-----iv) Desempenhar um papel ativo no desenvolvimento de projetos com outras cidades -----da rede;

-----v) Apostar na formação internacional através do alargamento territorial do projeto de mobilidade europeu, que desde à 5 anos tem trazido a Barcelos jovens de diversos --países da Europa, numa vertente de conhecimento e aprendizagem onde se privilegiam formações e workshops nas indústrias criativas locais;-----

-----vi) Estreitar laços com África particularmente com países de expressão portuguesa, no ----sentido de apoiar o entendimento das artes e ofícios como fonte de desenvolvimento e --sustentabilidade, especialmente com países com peças no acervo do Museu;-----

-----vii) Apostar no networking internacional para conferir sustentabilidade à realidade criativa local;-----

-----viii) Criação de postos de Trabalho, nomeadamente no turismo criativo e de -----experiências.-----

-----Em face do exposto e no uso das competências cometidas às autarquias locais, proponho que a Exma. Câmara Municipal delibere apreciar e votar:-----

-----A formalização da candidatura do Município de Barcelos à Rede de Cidades Criativas da UNESCO- 2017.-----

-----Barcelos, 30 de Maio de 2017.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**45. Aprovação da Acta em Minuta.**-----

-----Propõe-se, nos termos do nº 3, do artigo 57º, do Anexo I, da Lei Nº 75/2013, de 12 de Setembro, a aprovação da presente ata em minuta.-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar.**-----

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram dez horas e quarenta e oito minutos, da qual para constar e por estar conforme se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Senhor Presidente, pelos Senhores Vereadores e por mim que a secretariei-----

----- **ASSINATURAS** -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA

(Miguel Jorge da Costa Gomes)

OS VEREADORES

(Maria Armandina Félix Vila-Chã Saleiro, Dr^a)

(José Carlos da Silva Brito, Dr.)

(Alexandre Miguel Gonçalves Maciel, Dr.)

(Maria Elisa Azevedo Leite Braga)

(Domingos Ribeiro Pereira, Dr.)

(Domingos José da Silva Araújo, Dr.)

(Félix Falcão de Araújo, Dr.)

(Rosa Cristina Rodrigues Barbosa, Dr^a)

(António Jorge da Silva Ribeiro, Dr.)

(Manuel Carlos da Costa Marinho, Eng^o)

SECRETARIOU

(Filipa Alexandra Maia Lopes, Dr^a)